



exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência da beneficiária e de seus familiares.

Artigo 3º - A beneficiária mencionada no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 21 de julho de 2023.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 105 / FPL / 2023

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor do **Sr. Roberto Bejarano Júnior**.

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 39425/2023, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel ao **Sr. Roberto Bejarano Júnior**, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.532.742-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 955220858/00, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **12 (doze) meses**.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 21 de julho de 2023.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 106 / FPL / 2023

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor do **Sr. Everardo André**.

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 007/2023 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 14602/2014, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel ao **Sr. Everardo André**, portador da cédula de identidade R.G. nº 57.491.659-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.189.703/25, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses**.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 21 de julho de 2023.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



SERVIÇO DE REGULAÇÃO de Saneamento de Jacareí

RESOLUÇÃO SRJ Nº 23 de 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem aplicados no Município de Jacareí e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ- SRJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.806, de 03 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Federal nº 7.217/2010 e na Lei Municipal nº 5.806/2013, pelo qual o Município de Jacareí delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ao Serviço de Regulação de Saneamento de

Jacareí — SRJ;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Jacareí, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto;

Que através do Parecer Consolidado nº 01/2023, o SRJ emitiu parecer favorável ao reajuste por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelo Regulador;

Que o Conselho Participativo do SRJ, instituído pela Lei Municipal nº 5.806/2013, teve ciência e analisou o Parecer Consolidado nº 01/2022, inclusive os índices de reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) para as Tarifas de Água e Esgoto; e



Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Jacareí, a Diretoria Executiva do SRJ, reunida em 18 de julho de 2023 e novamente nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, em 4,18%.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do dia 08 de agosto de 2023, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

Art. 3º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, após a publicação desta resolução na imprensa oficial, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas contas/faturas obedecerão ao prazo estabelecido no § único do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BIANCA TAINÁ GOMES PEDROSO
Diretora Técnica-Operacional

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Administrativa-Financeiro

GUSTAVO COSTA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO SRJ Nº 24 de 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Revisão da Tabela dos Serviços Públicos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ- SRJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.806, de 03 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Federal nº 7.217/2010 e na Lei Municipal nº 5.806/2013, pelo qual o Município de Jacareí delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ao Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí — SRJ;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Jacareí, solicitou a revisão dos valores da Tabela de Serviços Prestados pela Autarquia no Município;

Que através do Parecer Consolidado de nº 02/2023, o SRJ emitiu parecer favorável a revisão, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelo Regulador;

Que o Conselho Participativo do SRJ, instituído pela Lei Municipal nº 5.806/2013, teve ciência e analisou o Parecer Consolidado nº 02/2023; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo para a revisão da tabela dos serviços públicos prestados pelo SAAE Jacareí, a Diretoria Executiva do SRJ, reunida em 18 de julho de 2023 e novamente nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores da Tabela de Serviços Prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, conforme tabela em anexo. (Anexo I)

Parágrafo único. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí — SAAE, afixará as tabelas com os novos valores dos serviços públicos, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

Art. 3º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, após a publicação desta resolução na imprensa oficial, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A emissão das respectivas contas/faturas obedecerá ao prazo estabelecido no § único do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BIANCA TAINÁ GOMES PEDROSO
Diretora Técnica-Operacional

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Administrativa-Financeiro

GUSTAVO COSTA
Diretor Presidente

Anexo I

TABELA DE SERVIÇOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO UNITÁRIO
101	Ligação de Água no Passeio - calçada sem Pavimento	361,76
102	Ligação de Água no Passeio - calçada Cimentada	498,01
103	Ligação de Água no Passeio - calçada Ladrilho	575,76
104	Ligação de Água - Rua sem Pavimento - calçada sem Pavimento	581,76
105	Ligação de Água - Rua sem Pavimento - calçada Cimentada	718,01
106	Ligação de Água - Rua sem Pavimento - Ladrilho	795,76
107	Ligação de Água - Rua Paralelo - calçada sem Pavimento	1.198,64
108	Ligação de Água - Rua Paralelo - calçada Cimentada	1.333,12
109	Ligação de Água - Rua Paralelo - calçada Ladrilho	1.412,64
110	Ligação de Água - Rua Lajota - calçada sem Pavimento	648,53
111	Ligação de Água - Rua Lajota - calçada Cimentada	940,57
112	Ligação de Água - Rua Lajota - calçada Ladrilho	1.018,32
113	Ligação de Água - Rua Asfalto - calçada sem Pavimento	1.109,04
114	Ligação de Água - Rua Asfalto - calçada Cimentada	1.245,28
115	Ligação de Água - Rua Asfalto - calçada Ladrilho	1.323,03
116	Ligação de Esgoto no Passeio - calçada sem Pavimento	276,78
117	Ligação de Esgoto no Passeio - calçada Cimentada	413,03



118	Ligação de Esgoto no Passeio - calçada Ladrilho	473,40	413	Ligação de Água - Rua Paralelo Calçada Mosaico	1.286,95
119	Ligação de Esgoto - Rua sem Pavimento - calçada sem Pavimento	616,09	414	Ligação de Água - Rua Lajota Calçada Mosaico	803,38
120	Ligação de Esgoto - Rua sem Pavimento - calçada Cimentada	752,34	415	Ligação de Água - Rua Asfalto Calçada Mosaico	1.197,34
121	Ligação de Esgoto - Rua sem Pavimento - Ladrilho	830,09	416	Ligação de Esgoto Calçada Mosaico	373,26
122	Ligação de Esgoto - Rua Paralelo - calçada sem Pavimento	1.232,97	417	Ligação de Esgoto - Rua S/P Calçada Mosaico	704,40
123	Ligação de Esgoto - Rua Paralelo - calçada Cimentada	1.369,22	418	Ligação de Esgoto - Rua Paralelo Calçada Mosaico	1.321,28
124	Ligação de Esgoto - Rua Paralelo - calçada Ladrilho	1.446,97	419	Ligação de Esgoto - Rua Lajota Calçada Mosaico	926,96
125	Ligação de Esgoto - Rua Lajota - calçada sem Pavimento	838,65	420	Ligação de Esgoto - Rua Asfalto Calçada Mosaico	1.231,67
126	Ligação de Esgoto - Rua Lajota - calçada Cimentada	974,90	421	Limpeza de Fossa	207,04
127	Ligação de Esgoto - Rua Lajota - calçada Ladrilho	1.052,65	422	Troca de Registro 3/4 com fornecimento pelo cliente	36,80
128	Ligação de Esgoto - Rua Asfalto - calçada sem Pavimento	1.143,37	423	Supressão de Água na Tomada de Água - Rua	764,83
129	Ligação de Esgoto - Rua Asfalto - calçada Cimentada	1.279,61	424	Religação na Tomada de Água - Passeio	153,00
130	Ligação de Esgoto - Rua Asfalto - calçada Ladrilho	1.357,36	425	Religação na Tomada de Água - Rua	1.008,26
131	Hidrômetro 3/4 - classe B	97,00	426	Religação de Água - Cavalete ou Caixa Padrão	21,93
133	Cavalete 3/4"	88,75	427	Religação de Água - Ramal	85,22
134	Ligação Provisória (Circo - Parque)	393,97	428	Mudança de Cavalete - calçada sem Pavimento	413,43
143	Desentupimento do Ramal de Esgoto (Com Caixa de Inspeção)	131,52	429	Mudança de Cavalete - calçada Cimentada	549,68
144	Desentupimento do Ramal de Esgoto (Sem Caixa de Inspeção)	704,15	430	Mudança de Cavalete - calçada Ladrilho	627,43
145	Troca de Registro 3/4 com fornecimento pelo SAAE	75,60	431	Ligação de Água no Passeio - calçada sem Pavimento - Rede	407,01
146	Troca de Registro Acima de 3/4	99,28	432	Ligação de Água no Passeio - calçada Cimentada - Rede	543,26
147	Aferição de Hidrômetro	121,53	433	Ligação de Água no Passeio - calçada Ladrilho - Rede	621,01
149	Modificações do Cavalete	123,82	434	Ligação de Esgoto no Passeio - calçada sem Pavimento - Rede	284,95
151	Corte de Água - Cavalete ou Caixa Padrão	23,51	435	Ligação de Esgoto no Passeio - calçada Cimentada - Rede	421,20
152	Supressão de Água - Ramal	73,89	436	Ligação de Esgoto no Passeio - calçada Ladrilho - Rede	498,95
155	Análise de Água	189,07	438	Água para entregar com caminhão pipa - Locais sem Abastecimento de Água - Residencial (m3)	10,36
156	Água para Retirar	10,37	439	Água para entregar com caminhão pipa - Locais sem Abastecimento de Água - Residencial Econômico (m3)	6,79
157	Água para Entregar	50,14	440	Geofonamento	186,15
168	Fornecimento de Diretrizes para Projetos	538,46	441	Desinfecção	17,90
171	Aprovação de Projetos - Substituições ou Alterações	538,46	442	Limpeza de Fossa - Residencial Econômico	135,65
178	Caixa de Proteção de Hidrômetro	80,50	443	Mudança de Padrão (Cavalete para CPH)	85,22
388	Supressão de Água na Tomada de Água - Passeio (Corte no ferrule)	255,97	N002	Vistoria de fossa (cobrar da 3ª em diante)	103,97
408	Descarte Esgoto	13,89	N014	Vistoria de ligação de água (cobrar da 3ª em diante)	51,98
410	Mudança de Cavalete - Calçada Mosaico	501,74	N022	Aprovação de fossa séptica	109,80
411	Ligação de Água - Calçada Mosaico	495,32	N023	Estudo de Ligação	127,55
412	Ligação de Água - Rua S/P Calçada Mosaico	670,07			